LEI Nº 5.747, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 118.345,22 (cento e dezoito mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
04.122.0001.2.592	**Manutenção do ICISMEP – Obras**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	118.345,22
TOTAL		**118.345,22**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Modernização Administrativa" a ação "Manutenção do ICISMEP – Obras".

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1°, ficam anuladas parcialmente as dotações abaixo discriminadas:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
04.122.0001.2.050	**Manutenção dos Serviços da secretaria de Obras**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 227)	18.000,00
11.331.0005.2.054	**Manutenção da Cantina Municipal**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 239)	3.406,00
15.752.0007.2.061	**Manutenção das Redes de Iluminação Pública**	
339030	Material de Consumo (Ficha: 244)	30.000,00
15.451.0078.2.387	**Manutenção da Usina de Projetos**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 241)	1.416,00
26.782.0077.1.023	**Aquisição de Equipamentos p/ Manutenção de Vias Urbanas - TRÂNSITO**	
449052	Equipamentos e Material Permanente (Ficha: 254)	2.518,00
26.782.0077.1.024	**Aquisição de Equipamentos p/ o Sistema Operacional**	

449052	Equipamentos e Material Permanente (Ficha: 256)	7.000,00
26.782.0077.1.025	**Ampliação da Frota Mecânica**	
449052	Equipamentos e Material Permanente (Ficha: 257)	4.113,00
26.782.0077.1.026	**Aquisição de Equipamentos p/ Manutenção de Vias Urbanas**	
449052	Equipamentos e Material Permanente (Ficha: 258)	3.120,00
26.782.0077.1.027	**Aquisição de Equipamentos p/ Terminais Rodoviários**	
449052	Equipamentos e Material Permanente (Ficha: 259)	5.500,00
26.782.0077.2.057	**Manutenção da Rede Rodoviária Municipal**	
339030	Material de Consumo (Ficha: 271)	15.709,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 272)	6.248,00
26.782.0077.2.058	**Manutenção da Ruas e Avenidas**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 280)	21.315,22
TOTAL		**118.345,22**

Art. 3º As empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos e as empresas terceirizadas que prestam serviços a órgãos da administração direta e indireta do Município de Formiga deverão aproveitar funcionários dispensados de contratos com a administração pública no período dos últimos 3 (três) meses, a contar da data da dispensa, desde que não possuam vínculo empregatícios ligados à CLT, para preencher seus novos quadros de trabalhadores ora de caráter permanente ou temporário.

§ 1º Nos editais de licitação que visem a contratação de empresas concessionárias, permissionárias ou terceirizadas de serviços públicos deverão conter cláusulas que especifiquem a obrigatoriedade de cumprimento da presente Lei, o que poderá ser feito por intermédio de uma declaração anexa ao respectivo edital.

§ 2º As empresas cujos contratos com o Poder Público Municipal tenham sido firmados anteriormente à presente Lei se adaptarão à medida da necessidade de preenchimento de novas vagas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 8 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal